SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL Nº 3B/2019 COPERPS UFPA
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PSE 2020-1 (QUILOMBOLAS)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO: 578297

NOME: FERNANDO CAETANO MATTIONI

RG: 26352788

DEFERIDO (Preencher completamente um dos campos abaixo; não marcar com x):

Sim [x]

Não [ ]

Observações

Daniele Bendelac

Avaliador 1

Avaliador 2

Belém, 10 de 09 de 2019.

VOLTAR

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinado, lideranças residentes na Comunidade Quilombola Negra Rural Quilombo Mata Cavalo de Cima - ACORQUIMACI localizada, na Zona Rural, no Município de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, declaramos junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS EDITAL Nº 3/2019-COPERPS, DE 13 DE JUNHO DE 2019** para o efeito de inscrição à vaga suplementar do Processo Seletivo Específico do Programa de Inclusão Quilombola - **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – PSE 2020-1**, que o (a) estudante Fernando Caetano Mattioni, RG nº 263527-8, CPF 056.707.161-83, nascido (a) em 05/01/2000, é QUILOMBOLA, pertencente à Comunidade Quilombola Negra Rural Quilombo Mata Cavalo de Cima, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade de vagas suplementares, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará no indeferimento da solicitação do (a) candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato (a) estará automaticamente eliminado (a) do **PROCESSO SELETIVO ESPECIAL – PSE 2020-1** perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.

Por ser verdade datamos e assinamos.

Quilombo Mata Cavalo de Cima, 10 de agosto de 2019.